PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27
CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI Nº 530/2001

**" Regulariza despesas empenhadas e canceladas, no exercício anterior, autoriza pagamento e dá outras providências".**

A **Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo** aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a regularizar as despesas empenhadas e canceladas relativas ao ano 2000, no importe de **R$**8.044,45 (oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e promover os devidos empenhos e pagamentos, a saber:

**Secretaria de Estado da Educação.....R$8.044,45**

**Art. 2º** - Fica reconhecida a falta do empenho prévio das despesas referidas no art. 1º desta lei, devido a excepcionalidade da situação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de maio de 2001 .

***José Felisberto Fonseca***
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos 07 dias do mês de Maio de 2001.

Margareth do Rosário R. Almeida Pereira
Secretária Municipal